ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

Umbaúba (SE), 10 de março de 2008

A(o)
Sr(a). **Gustavo Melo Moura**
Av. Deputado Silvio Teixeira 1333 – Bairro: Jardins
Aracaju - SE
CEP: 49025-100

Inscrição: **30428**
Classificação: **2**

Convoco V. Sa. para comparecer à Secretaria de Administração Geral, situada na Praça Gil Soares, 272 – Centro - Umbaúba-SE, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, a fim de efetuarmos sua nomeação no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA - ÁREA I,** em decorrência da sua aprovação no Concurso Público 01/2007.

Outrossim, informo que nesta data, V. Sa. deverá entregar na Secretaria supracitada, **duas fotos 3x4 recentes, coloridas**, juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade (comprovando idade mínima de 18 anos);
b) Cópia do Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição, se à época já possuía 18 anos;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo e/ou emprego público;
h) Cópia da Carteira de Registro no Conselho de Classe;
i) Cópia do comprovante de residência;
j) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 14 anos, se existir;
k) Declaração de Bens;
l) Declaração de que não infringe o Art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções);
m) Exibição do original do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida;
n) Declaração de Horário de Trabalho se possuir outro vínculo empregatício;
o) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
p) Declaração de Antecedentes Criminais.

Obs.: *Os documentos acima mencionados deverão vir autenticados e as declarações com firma reconhecida.*

Comunico ainda, que o não comparecimento até o prazo mencionado acima, implicará em definitiva e irrevogável renúncia ao cargo concorrido e aprovado.

José Silveira Guimarães
Prefeito Municipal